

## **ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA Nº 085/2020**

A Diretoria Executiva do SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, por seu Diretor-Presidente, EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES, por seu Diretor de Seguridade, NILTON CESAR DA SILVA, e por seu Diretor de Administração e Investimento, VICTOR ROBERO HOHL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo disposto no artigo 132, caput, do Regulamento do Plano de Benefícios SEBRAEPREV;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124 do Regulamento do Plano SEBRAEPREV, que trata do Valor de Referência Previdenciário - VRP e prevê a sua atualização pela variação positiva do INPC/IBGE no período correspondente.

CONSIDERANDO que a variação positiva do INPC/IBGE no período de julho/2019 a junho/2020 é de 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos).

### **RESOLVE:**

I – Fixar o percentual de **2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos)** para atualização do VRP que reflete a variação positiva do INPC/IBGE para o período de julho/2019 a junho/2020.

II – O VRP será atualizado, **a partir de agosto/2020**, para **R\$ 310,89 (trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos)**.

Brasília (DF), 30 de julho de 2020.

**EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES**

Diretor-Presidente

**NILTON CESAR DA SILVA**

Diretor de Seguridade

**VICTOR ROBERTO HOHL**

Diretor de Administração e Investimento